

PROCESSO Nº 2024002042
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 086/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO – ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

CONTRATADA:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE GOIÁS**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.647.296/0001-08, com sede Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.418.832, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 370.162.611-15, com endereço comercial Avenida Araguaia, nº 1.400, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE**, em conformidade com a lei, e ainda segundo o contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **02 de março de 2024 a 01 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor mensal deste Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando de **R\$ 1.996.008,00 (um milhão novecentos e noventa seis mil e oito reais)**, para **R\$ 1.999.560,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.999.560,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.366.0077.2860 – Contratação de Estagiários FME.**

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se faz necessária pois a Instituição atua como agente de integração no programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 207, de 24 de janeiro de 2023, a servidora **ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS MORAIS**, portadora da matrícula nº 9262, para função de fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 05 fevereiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

HUMBERTO R. DE OLIVEIRA

Pela Contratada

ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS MORAIS

Fiscal

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF:063.034.91-99

Isadora Curado Chagas
CPF:067.185.881-56